



Diário Oficial do

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da Lei de Acesso a Informações significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rio de Janeiro -
Centro, Guanambi -
Bahia

Telefone



(77) 3451-3626

Horário



Segunda a
Sexta-feira, das
07:00 às 12:00 h e
14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a Lei de Acesso à Informação e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

RESUMO

CONCURSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS - EDITAL N.º 001/2018

CONCURSOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
EDITAL Nº 001/2018**

O PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Edital nº 001/2018, e demais publicações oficiais, **CONVOCA** os Candidatos, cuja inscrições foram Deferidas para o Concurso Público para provimento efetivo das Vagas no âmbito da Administração Direta da Câmara para os Cargos de Nível Fundamental, Nível Médio, e Nível Superior, para realização das Provas de Conhecimentos que serão aplicadas dia 22/07/2018 (Domingo) no turno, Vespertino, conforme se segue:

1. Dos Cargos e Turno de Aplicação das Provas

- 1.1 As Provas serão aplicadas em locais indicados no Cartão de Convocação, disponibilizado no site www.aietec.com.br e terá duração máxima de três horas (03h 00min), sendo a permanência mínima em sala de duas horas (2h), mesmo tempo em que poderão levar o Caderno de Provas.
- 1.2 Os Portões de Acesso para os candidatos serão abertos as 13h30min e Fechados 14h15min e as Provas serão realizadas das 14h30min às 17h30min.
- 1.3 Os Cadernos de Provas não levados pelos candidatos serão incinerados e o candidato não terá acesso ao mesmo após a saída da sala de Provas.

2. Do Cartão de Convocação

O Cartão de Convocação de Provas, contendo nome do Estabelecimento, endereço, opção de Cargo, sala, turno e horário de aplicação deverá ser acessado EXCLUSIVAMENTE pelo site www.aietec.com.br devendo o candidato inserir os seus dados cadastrais conforme solicitados pelo sistema/site.

- 2.1 Não haverá segunda chamada para realização de provas em qualquer das etapas da realização do Concurso.

3. Orientações para Realização da Prova de Conhecimento**3.1 DA DOCUMENTAÇÃO para Acesso a Sala de Provas.**

- 3.1.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com, pelo menos, trinta minutos de antecedência do horário estabelecido para a abertura dos portões, munido apenas de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e, obrigatoriamente, de um Documento de Identidade Oficial e Original que contenha foto e Digital, (preferencialmente o mesmo utilizado para a inscrição).
- 3.1.2 O candidato que não apresentar o Documento de Identificação Original não realizará as Provas.
- 3.1.3 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e Conselhos de Classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a

Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo Novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

3.1.3.1 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Concurso Público, implicará na eliminação automática do Candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do Candidato, o mesmo será exonerado do Cargo.

3.1.4 **Não serão aceitos como documento de identificação:** fotocópias de qualquer documento, ainda que autenticadas, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de habilitação (modelo antigo), carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

3.1.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, **expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias** anteriores à data de realização da Prova, juntamente com outro documento oficial que contenha foto, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e impressão digital em formulário específico;

3.1.6 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.2 Da Realização das Provas

3.2.1 Por medida de segurança a CMG e o AIETEC reservam-se o direito de solicitar a coleta de impressões digitais, realizar detecção de metais no acesso e/ou durante a realização das provas, bem como adotar outras medidas e procedimentos que visem preservar a segurança do Concurso Público nos locais de aplicação de Provas;

3.2.2 Não será permitida:

3.2.3 **Realização da Prova Fora do Local,** Turno, Horário e Data divulgados no Cartão de Convocação;

3.2.4 O ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo no local de aplicação.

3.2.5 Durante a realização da Prova não será permitido ao Candidato **porte ou uso** nas áreas reservadas para Prova, de relógios de qualquer tipo, boné, chapéu, lenços, adornos, óculos escuros, celulares, mesmo que desligados e sem baterias, *paggers*, bips, protetor auricular, fones de ouvido, receptor e transmissor de mensagens, ipod, ipad, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico, rádio transmissor ou equipamento de imagens e som, mesmo que desligados;

3.2.6 Acesso com arma ou arma branca ou arma de fogo, mesmo que possua o respectivo Porte;

3.2.6.1 Não haverá sob nenhuma justificativa guarda ou Cautela de armas feita pela Coordenação.

3.2.6.2 O Candidato deverá colocar em sacola plástica recebida para tal fim todos os pertences, **eletrônicos desligados** e celular com a bateria **desacoplada**, acondicionando-a em baixo da sua carteira, guardando-a sob sua responsabilidade. **O Candidato que infringir essa determinação ou for flagrado em qualquer área de acesso do local de Provas, nestas condições, será automaticamente eliminado do Concurso Público;**

3.3 Durante a aplicação da Prova os Fiscais informarão o tempo de realização da mesma, e não será disponibilizado marcador de tempo nas salas.

3.4 Após o fechamento do portão, o horário de início da Prova poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para realização da mesma.

- 3.5 Para responder à Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu **Caderno de Provas**, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.
- 3.6 Não será admitida durante a realização da Prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folheto, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material escrito.
- 3.7 Após resolver as questões da Prova o candidato deverá marcar suas respostas na Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, na Folha de Respostas Óptica, sendo de sua inteira responsabilidade o seu correto preenchimento, bem como a devolução da Folha ao fiscal,
- 3.8 Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 3.9 O Candidato, ao terminar as Provas, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo fiscal de sala para devolução do Caderno de Provas e da Folha de Respostas Óptica, que deverá ocorrer dentro do tempo estabelecido em Edital.
- 3.10 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 3.11 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 3.12 A Folha de Respostas é o documento oficial para correção dos resultados marcados pelo candidato, que é o responsável pela sua entrega ao fiscal da sala, após concluir as Provas. O candidato que não devolver a Folha de Respostas será automaticamente eliminado do Concurso.

4. DA EXCLUSÃO DO CONCURSO

5. Além dos critérios citados e já definidos no Edital 01/2018, será automaticamente excluído do Concurso o candidato que:
 - a) Apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões da Etapa da Prova de Conhecimentos;
 - b) Não apresentar, nas Etapas definidas para o Cargo, documento que legalmente o identifique, de acordo com o especificado nos Editais;
 - c) Ausentar-se do local de realização de Provas sem a autorização do fiscal, bem como antes de decorrida o tempo mínimo estabelecido para permanência em sala;
 - d) Ausentar-se da sala da Prova levando a Folha de Respostas;
 - e) Ausentar-se da sala da Prova antes do horário permitido, levando o Caderno de Provas, ou outros materiais não permitidos, sem autorização e fora do horário quando estabelecido;
 - f) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - g) Deixar de atender a qualquer uma das determinações previstas neste Edital;
 - h) Comunicar-se, durante as provas, com outro candidato, utilizar meios ilícitos para a sua realização ou praticar atos contra as normas ou a disciplina determinadas para o Processo;
 - i) Cometer incorreção ou descortesia para com quaisquer dos executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização de qualquer etapa da Seleção;
 - j) Não atender ao determinado nas instruções de Cadernos, Folhas de Respostas e Manuais de Aplicação;
 - k) Estiver portando qualquer tipo de arma (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte e registro ou porte.
 - l) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

- m) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- n) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, Mp3, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou quaisquer outros equipamentos similares) celular mesmo que desligado ou sem bateria, bem como fones e protetores auriculares;
- o) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

Este Edital complementa e ratifica as informações publicadas no edital 01/2018, sendo obrigatório e imprescindível ao candidato ler todos os Editais e Comunicados publicados, não podendo alegar desconhecimento como justificativa para qualquer situação o desconhecimento das informações.

Guanambi-BA, 10 de julho de 2018.

Agostinho Paz de Lira Neto
Presidente da Câmara

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3120-48C9-F4C1-D02E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3120-48C9-F4C1-D02E



Hash do Documento

D978C5E3E986CF6C2F58CAE897F1839CCE26D07CE83ECCF730B6F70093244FCA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/07/2018 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 10/07/2018 14:53 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25